

COMUNICADO AO MERCADO
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª EMISSÃO DO

FARIA LIMA CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 43.741.171/0001-84

Código ISIN: BRFLCRR02M18

Código de negociação na B3: FLCR11

Nome de Pregão: FII FL RECEB

Classificação ANBIMA: Papel CRI Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Multicategoria

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/343, obtido em 06 de dezembro de 2024 concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o **FARIA LIMA CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, regido por seu regulamento em vigor (“Regulamento”), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 33.884.145/0001-51 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador” ou “Coordenador Líder”), a **FARIA LIMA CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, 9º andar, conjunto 91, Jardim Paulistano, CEP 01.451-901, inscrita no CNPJ sob o nº 23.398.913/0001-03, credenciada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.781, de 28 de dezembro de 2015, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de até 316.802 (trezentas e dezesseis mil, oitocentas e duas) novas cotas, em classe e série únicas, nominativas e escriturais (“Novas Cotas”), da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar o encerramento do período de exercício do direito de preferência na subscrição das Novas Cotas objeto da Oferta (“Direito de Preferência”).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 13 de dezembro de 2024 (inclusive) e encerrado em 27 de dezembro de 2024 (inclusive) na B3 e em 30 de dezembro de 2024 no escriturador (“Período do Exercício do Direito de Preferência”), os cotistas do Fundo puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas, a R\$ 96,00 (noventa e seis reais) por Nova Cota, sem considerar

a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida abaixo) (“Valor Unitário”), que totalizam o montante de até R\$ 30.412.992,00 (trinta milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e dois reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (“Montante Total da Oferta”).

Adicionalmente ao Valor Unitário, será devido um valor de 0,50 (cinquenta centavos), a título de taxa de distribuição primária (“Taxa de Distribuição Primária”).

No Período do Exercício do Direito de Preferência, houve a colocação de 56.901 (cinquenta e seis mil, novecentas e uma) Novas Cotas junto à B3, e não houve exercício do Direito de Preferência junto ao escriturador, restando remanescentes, portanto, 259.901 (duzentas e cinquenta e nove mil, novecentas e uma) Novas Cotas, no montante de R\$ 24.950.496,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária.

Será conferido aos cotistas do Fundo que exerceram seu Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício da subscrição das cotas remanescentes do Direito de Preferência (“Sobras”), o direito de subscrição das Sobras (“Direito de Subscrição das Sobras”), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência. O máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção correspondente a 4,56759986643, resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período do Exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos cotistas do Fundo que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Tal fator de proporção será aplicado ao montante subscrito efetivamente por cada cotista no Período do Exercício do Direito de Preferência.

Cada cotista do Fundo deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além daquele a que o cotista do Fundo teria direito segundo o fator de proporção do Direito de Subscrição das Sobras) (“Montante Adicional”), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras como “Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”).

Observa-se que os cotistas do Fundo que não exercerem o Direito de Preferência, não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras. Adicionalmente, cotistas do Fundo que não exercerem o Direito de Subscrição das Sobras não poderão exercer também o Direito de Subscrição de Montante Adicional. A quantidade mínima de Sobras e Montante Adicional a ser subscrita por cada cotista do Fundo deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo.

Os cotistas do Fundo poderão manifestar junto à B3 ou ao escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional durante o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, que se inicia em 03 de janeiro de 2025 (inclusive) e encerra em 10 de janeiro de 2025 na B3 (inclusive) e em 13 de janeiro de 2025 (inclusive) no escriturador (“Período de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional”), sendo certo que o cotista do Fundo que exerceu seu Direito de Preferência junto à B3 deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional, exclusivamente perante à B3, assim como o cotista do Fundo que exerceu seu Direito de Preferência junto ao escriturador deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e do Montante Adicional exclusivamente perante o escriturador.

Encerrado o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao escriturador, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Novas Cotas será alocado para atendimento dos montantes adicionais solicitados pelos cotistas do Fundo que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional.

Caso haja excesso de demanda em relação ao exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, será realizado um rateio do Montante Adicional, observando-se a proporção do número total de Novas Cotas disponíveis para subscrição durante o Período de Montante Adicional, em relação à totalidade demandada pelos investidores nesse mesmo período (“Rateio do Montante Adicional”), a ser informado por meio da divulgação de fato relevante (“Fato Relevante sobre Rateio do Montante Adicional”).

A OFERTA NÃO CONTA COM PERÍODO DE ABERTURA A MERCADO PARA COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, SENDO A OFERTA DESTINA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET:

Administradora:

<https://www.brtrust.com.br/>

Gestora:

<https://www.farialimacapital.com.br/fundo-de-cri-2/>

Coordenador Líder:

<https://www.brtrust.com.br/>

CVM:

www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, localizar “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” e clicar em “Consulta de Informações”, preencher o campo “Emissor” com “Faria Lima Capital Recebíveis Imobiliários I - Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações” e, então, clicar no documento desejado) ; e

B3:

www.b3.com.br (neste website acessar a aba “Produtos e Serviços”, selecionar “Confira a relação completa dos produtos e serviços”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, selecionar “Saiba mais”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “Faria Lima Capital Recebíveis Imobiliários I - Fundo de Investimento Imobiliário” e, então, selecionar o documento desejado).

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO. FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

ESTE COMUNICADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É LIMITADA, OBSERVADO QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO NOS TERMOS DO REGULAMENTO.

A OFERTA FOI REGISTRADA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CVM 160, NA INSTRUÇÃO CVM 472, NO CÓDIGO ANBIMA E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO:

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111,

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar

CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3545-8686

São Paulo

Rua Cincinato Braga, nº 340

2º, 3º e 4º andares

CEP 01333-010, São Paulo - SP

Tel.: (11) 2146-2000

- **COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros,

CEP 05.410-002 - São Paulo, SP

At.: Departamento Jurídico

E-mail: juridico.fii@apexgroup.com

A data desde Comunicado ao Mercado é 02 de janeiro de 2025.

Coordenador Líder e
Administradora



Gestora



Assessor Legal

TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

